



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137

CEP 85.230-000

Santa Maria do Oeste

Paraná

## LEI N.º 115

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato, uma área de terras pertencente ao Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder em Termo de Comodato, pelo período de 10 (dez) anos, podendo haver prorrogação, um imóvel pertencente ao Município, para seja utilizado pela Empresa PIQUIRI, INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, do Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Art. anterior, medindo 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), localizado na vila Santo Antônio, próximo a creche Maria Ward, se destinará para a instalação de uma torre, para o uso de equipamento monocanal de telefonia rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 16 de novembro de 1998.

  
**LUIZ DE SOUZA LEAL**  
Prefeito Municipal

  
**ALCEU DA SILVA**  
Diretor Administrativo